

VEREADOR MARCELO SERAFIM

6ª COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU

Parecer à Emenda n.º 001, de autoria da 2ª CCJR ao **Projeto de Lei n.º 177/2019**, de autoria do Vereador Professor Fransuá, que estabelece no âmbito do Município de Manaus a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências.

Trata-se de Emenda, de autoria da 2ª CCJR, ao PL n.º 177/2019, de autoria do Vereador Professor Fransuá, que estabelece no âmbito do Município de Manaus a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências.

A presente proposição recebeu parecer favorável nas Comissões pertinentes, vindo à 6ª COMSAU para análise.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 6ª Comissão de Saúde tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

Assim, no que tange à competência desta Comissão, verifica-se que propositura em tela não apresenta qualquer vício, amoldando-se, inclusive ao preceito estampado no art. 196 da CF/88.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda.

Plenário Adriano Jorge, em 19 de maio de 2021.



Ver. Marcelo Serafim
Relator